

Prova de Ingresso 2008/2009	Exames realizados em 2005-2006 e ou 2006-2007
02 Biologia e Geologia (G)	120 Geologia ou 620 Geologia (programa novo)/Geologia ou 702 Biologia e Geologia
03 Desenho	408 Desenho e Geometria Descritiva A ou 706 Desenho A
04 Economia	130 Introdução à Economia ou 712 Intr. à Economia (prog. novo) / Economia A / Intr. à Economia / Economia A ou 128 Introdução ao Desenvolvimento Económico Social (a) (a) Só pode ser utilizado como prova de ingresso de Economia pelos estudantes que concluíam um plano de estudo do ensino secundário (Decreto-Lei 286/89, de 29 de Agosto) que integre a disciplina de Introdução ao Desenvolvimento Económico-Social e que tenham obtido aprovação na disciplina curricular de Introdução à Economia dos 10.º/11.º anos
05 Espanhol	247 Espanhol (inicial — 3 anos, 4 h) ou 347 Espanhol (cont. 6 anos, 4 h) ou 547 Espanhol (iniciação — bienal) ou 747 Espanhol (iniciação-programa novo)/ Espanhol (iniciação — trienal) ou 847 Espanhol (continuação-programa novo)
07 Física e Química (F)	115 Física ou 615 Física (programa novo) / Física ou 715 Física e Química A
07 Física e Química (Q)	142 Química ou 642 Química (programa novo)/Química ou 715 Física e Química A
08 Francês	417 Francês (cont.LE II — 6 anos, 3/4 h) ou 517 Francês (cont. LE I — 8 anos, 3/4 h) / Francês (continuação — bienal) ou 817 Francês (continuação — programa novo) / Francês (continuação — trienal)
09 Geografia	119 Geografia ou 719 Geografia (programa novo)/Geografia A / Geografia A / Geografia ou 128 Introdução ao Desenvolvimento Económico Social (a) (a) Só pode ser utilizado como prova de ingresso de Geografia pelos estudantes que concluíam um plano de estudo do ensino secundário (Decreto-Lei 286/89, de 29 de Agosto) que integre a disciplina de Introdução ao Desenvolvimento Económico-Social e que tenham obtido aprovação na disciplina curricular de Geografia dos 10.º/11.º anos

Prova de Ingresso 2008/2009	Exames realizados em 2005-2006 e ou 2006-2007
10 Geometria Descritiva	408 Desenho e Geometria Descritiva A ou 708 Geometria Descritiva A
11 História	123 História ou 623 História (programa novo) / História A / História B / História
12 História da Cultura e das Artes	124 História da Arte ou 724 História da Cultura e das Artes
13 Inglês	350 Inglês (cont.LE II — 6 anos, 3/4 h) ou 550 Inglês (continuação — bienal) ou 650 Inglês (cont.LE I — 8 anos, 3/4 h) ou 850 Inglês (continuação — programa novo) / Inglês (continuação — trienal)
14 Latim	132 Latim ou 732 Latim A
15 Literatura Portuguesa	138 Português A ou 734 Literatura Portuguesa
16 Matemática	435 Matemática ou 635 Matemática (programa novo) / Matemática A / Matemática ou 735 Matemática B
17 Matemática Aplicada às Ciências Sociais	435 Matemática ou 635 Matemática (programa novo) / Matemática A / Matemática ou 735 Matemática B ou 835 Matemática Aplicada às Ciências Sociais
18 Português	138 Português A ou 139 Português B ou 639 Português B (programa novo) / Português / Português B ou 239 Português/Português B (*) (*) Exclusivamente para alunos com deficiência auditiva de grau severo ou profundo

Deliberação n.º 934/2008

Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, alterado pelos Decretos-Lei n.º 99/99, de 30 de Março, 26/2003, de 7 de Fevereiro, 76/2004, de 27 de Março, 158/2004, de 30 de Junho, 147-A/2006, de 31 de Julho, 40/2007, de 20 de Fevereiro e 45/2007, de 23 de Fevereiro, nomeadamente nos seus artigos 22.º, 23.º, 24.º e 26.º;

Tendo em conta as recomendações do Senhor Provedor de Justiça;

A Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, delibera o seguinte:

1.º

Pré-requisitos

Os pré-requisitos exigidos para a candidatura à matrícula e inscrição no ensino superior, no ano lectivo de 2008-2009, são os constantes do

anexo I à presente deliberação, encontrando-se os seus regulamentos homologados pela CNAES, nos termos ali indicados.

2.º

Resultado dos pré-requisitos que se destinam exclusivamente à selecção

Os pré-requisitos destinados exclusivamente à selecção dos candidatos têm o seu resultado expresso em *Apto* e *Não apto* e não são considerados para efeitos de cálculo da nota de candidatura a que se refere o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro.

3.º

Resultado dos pré-requisitos que se destinam à selecção e seriação

Os pré-requisitos destinados simultaneamente à selecção e seriação dos candidatos têm o seu resultado expresso em:

a) *Apto*, com uma classificação numérica na escala de 100 a 200 pontos, a considerar no cálculo da nota de candidatura nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98;

ou

b) *Não Apto*.

4.º

Pré-requisitos que se destinam exclusivamente à seriação

Os pré-requisitos destinados exclusivamente à seriação dos candidatos têm o seu resultado expresso numa classificação numérica na escala de 0 a 200 pontos, a considerar no cálculo da nota de candidatura nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98.

5.º

Avaliação dos pré-requisitos

1 — A avaliação dos pré-requisitos que exigem a satisfação de provas de natureza vocacional, física ou funcional, realiza-se em 2 chamadas.

2 — As datas de concretização das acções relacionadas com a inscrição, avaliação e certificação dos pré-requisitos são as constantes do quadro publicado como anexo II à presente Deliberação.

3 — A 1.ª chamada das provas de aptidão física, funcional ou vocacional que se constituem como pré-requisitos devem apresentar-se todos os candidatos que pretendem concorrer, no ano em causa, a pares estabelecimento/curso que os exijam para acesso aos cursos que leccionam.

4 — As instituições de ensino superior podem, se assim o entenderem conveniente, realizar uma 2.ª chamada das provas que se constituem como pré-requisitos, devendo os respectivos órgãos legal e estatutariamente competentes informar a Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, até à data limite constante do anexo II, da sua intenção de as realizar.

5 — A admissão de estudantes à 2.ª chamada das provas em apreço está condicionada à devida justificação da falta à 1.ª chamada, só podendo ser aceite, pela instituição onde for solicitada, se verificados motivos ponderosos impeditivos da apresentação à chamada anterior;

6 — Para acesso à 2.ª chamada das provas é autorizada a aceitação de novas inscrições de estudantes que não tenham efectuado a inscrição na 1.ª chamada, desde que a não tenham efectuado por motivos devidamente fundamentados, a apreciar pelas instituições de ensino superior onde o pedido for apresentado.

7 — Aos estudantes inscritos na 1.ª chamada das provas de pré-requisitos, que desistam no decorrer das provas não é permitida a inscrição na 2.ª chamada, salvo se a desistência ficar a dever-se a problemas de saúde, acidentes ou lesões verificados e devidamente registados pelos elementos do respectivo júri.

8 — Aos alunos considerados não aptos na 1.ª chamada das provas de pré-requisitos é interdita a apresentação à 2.ª chamada.

9 — A 2.ª chamada das provas de pré-requisitos não pode ser utilizada para efeitos de melhoria de classificação.

10 — A Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, considerando situações específicas e devidamente fundamentadas que lhe sejam apresentadas pelas instituições de ensino superior, respeitando o prazo constante do anexo II da presente deliberação, poderá, tendo em conta o interesse dos candidatos, autorizar a abertura de uma época especial para a realização de pré-requisitos que requeiram a satisfação de provas de aptidão funcional e ou física, devendo o calendário fixado para o efeito, sob proposta das instituições, ser compatível com a utilização dos resultados, que vierem a ser obtidos, no âmbito dos concursos de acesso ao ensino superior de 2008-2009.

6.º

Comprovação dos pré-requisitos

1 — A comprovação dos pré-requisitos é efectuada nos termos constantes do anexo I à presente deliberação.

2 — Os documentos comprovativos da satisfação dos pré-requisitos que exijam a realização de provas de aptidão física, funcional ou vocacional são entregues pelos candidatos no acto da candidatura ao ensino superior, sendo condição indispensável para a admissão ao concurso.

3 — Os estudantes que apresentem a candidatura pela Internet estão dispensados da apresentação dos documentos referidos no número anterior, devendo apenas indicar no formulário de candidatura os pré-requisitos realizados. Nestes casos, os resultados obtidos nas provas que constituem os pré-requisitos são comunicados, pelas instituições de ensino superior, directamente à Direcção-Geral do Ensino Superior.

4 — São abrangidos pelo disposto nos n.ºs 2 e 3 do presente artigo, os pré-requisitos dos Grupos C, G, I, K, M, P, R, V, W e Y.

5 — Os documentos comprovativos da satisfação dos pré-requisitos que, não exigindo as provas referidas nos números anteriores, sejam de comprovação meramente documental, são entregues pelos candidatos no acto da matrícula e inscrição no ensino superior, no par estabelecimento/curso que os exige, caso ali venham a obter colocação, sendo condição indispensável para a realização da referida matrícula e inscrição.

6 — São abrangidos pelo número anterior os pré-requisitos dos Grupos A, B, D, E, F e X.

11 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Comissão, *João Redondo*.

Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior	CANDIDATURA 2008-2009 PRÉ - REQUISITOS ANEXO I - CORRESPONDÊNCIAS	2/8
--	---	-----

Curso/Estabelecimento	Tipo	Designação/Caracterização
<p>9822 Ciências da Saúde 0700 Universidade de Lisboa 4260 Inst. Sup. Ciências da Saúde Egas Moniz</p> <p>9494 Ciências Farmacêuticas 9554 Ciências da Nutrição 9792 Psicologia Criminal **** Ciências Forenses e Criminais 4260 Inst. Sup. Ciências da Saúde Egas Moniz</p> <p>9791 Prótese Dentária 9556 Higiene Oral 6600 Fac. Medicina Dentária da Univ. Lisboa</p> <p>9813 Medicina: 0400 Universidade da Beira Interior 0506 Fac. Medicina da Universidade de Coimbra 0901 Fac. Ciências Médicas, Univ. Nova de Lisboa 1000 Universidade do Minho 1108 Fac. Medicina da Universidade do Porto 1110 I.C. Biomédicas Abel Salazar, Univ. Porto</p> <p>1064 Ciclo Básico de Medicina 0130 Universidade dos Açores 1300 Universidade da Madeira</p> <p>9548 Medicina Dentária: 0506 Fac. Medicina da Universidade de Coimbra 1113 Fac. Medicina Dentária da Univ. Porto 6600 Fac. Medicina Dentária da Univ. Lisboa 2750 Universidade Fernando Pessoa 4260 Inst. Sup. Ciências da Saúde Egas Moniz</p> <p>0586/9847 Medicina Veterinária: 0600 Universidade de Évora 0801 Fac. Medicina Veterinária, Univ. Téc. Lisboa 1110 I.C. Biomédicas Abel Salazar, Univ. Porto 1200 Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro</p> <p>1603 Medicina Veterinária (Preparatórios) 0110 Universidade dos Açores</p> <p>Todos os cursos da: 0705 Fac. Medicina da Universidade de Lisboa</p> <p>1169/9500 Enfermagem: 7001 Escola Superior de Enfermagem de Coimbra 7002 Escola Superior de Enfermagem de Lisboa 7003 Escola Superior de Enfermagem do Porto 4106 Escola Superior de Saúde Egas Moniz</p> <p>1023 Análises Clínicas e de Saúde Pública 1026 Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica 1030 Audiologia 1041 Cardiopneumologia 1364 Fisioterapia 1691 Ortopédia 1697 Prótese Dentária 1699 Radiologia 1774 Terapia da Fala 4106 Escola Superior de Saúde Egas Moniz</p> <p>9701 Ciências da Comunicação: Jornalismo, Assessoria, Multimédia 1107 Fac. Letras da Universidade do Porto</p>	<p>Seleção</p>	<p>GRUPO B Comunicação Interpessoal Ausência de deficiência psíquica, sensorial ou motora que interfira gravemente com a capacidade funcional e de comunicação interpessoal a ponto de impedir a aprendizagem própria ou alheia</p> <p>Forma de comprovação Atestado médico, nos termos do anexo IV da Deliberação da CNAES n.º 1494/2003, de 26 de Setembro, comprovativo de que satisfaz o pré-requisito, a entregar no acto da matrícula e inscrição no ensino superior, no par estabelecimento /curso que o exige, caso ali venha a obter colocação, sendo condição indispensável para a realização da referida matrícula e inscrição.</p> <p>Nota: O Pré-requisito do Grupo B pode, igualmente, ser comprovado através do Modelo comprovativo da satisfação do pré-requisito do Grupo A</p>

Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior	CANDIDATURA 2008-2009 P R É - R E Q U I S I T O S ANEXO I - CORRESPONDÊNCIAS	3/8
<p>0086 Ciências do Desporto 0174 Educação Física 0508 Fac. Ciências Desporto e Ed. Física, U.Coimbra</p> <p>0086/9707 Ciências do Desporto 0806 Fac. Motricidade Humana da U. Técn. Lisboa 3131 Esc. Sup. de Educação – I.P. Porto</p> <p>1192 Desporto e Lazer 3062 Esc. Sup. Educação do I.P. de Coimbra</p> <p>0141 Desporto e Educação Física: 1111 Fac. Ciências Desporto e Ed.Física, Uni. Porto</p> <p>9808 Treino Desportivo: 3145 Esc. Sup. de Desp. de Rio Maior - I.P. Santarém</p> <p>9563 Desporto 3151 Esc. Sup. de Educação - I.P. de Setúbal</p> <p>9736 Educação Física e Desporto: 0600 Universidade de Évora 2800 Univ. Lusófona de Humanidades e Tecnologias 4358 Instituto Superior da Maia- ISMAI</p> <p>8037 Educação Física, Saúde e Desporto: 4261 Inst. Sup. de Ciências da Saúde (Norte)</p> <p>1050 Aptidão Física e Saúde 2800 Univ. Lusófona de Humanidades e Tecnologias</p>	Seleção	<p>GRUPO C Aptidão Funcional, Física e Desportiva Verificação das capacidades de robustez e de domínio técnico básico necessárias à condução do ensino e treino de especialidade desportivas</p> <p>Forma de comprovação: Provas de aptidão funcional, física e desportiva a realizar nos termos do Regulamento publicado a coberto da Deliberação da CNAES n.º 1481/2000, de 14 de Dezembro, alterado pela Rectificação n.º 518/2003, publicada na II série do Diário da República n.º 58, de 10 de Março</p> <p>Resultado final: Apto ou Não Apto, em documento emitido pelo estabelecimento de ensino superior, em modelo próprio da INCM, o qual <u>deve ser entregue pelo candidato no acto da candidatura</u>, sendo condição indispensável para a admissão ao concurso. <u>Os estudantes que apresentem a candidatura pela Internet estão dispensados da apresentação do documento acima referido, devendo apenas indicar no formulário de candidatura os pré-requisitos realizados.</u> Nestes casos, os resultados obtidos nas provas que constituem os pré-requisitos são comunicados, pelas instituições de ensino superior, directamente à Direcção-Geral do Ensino Superior.</p>
<p>Todos os cursos de Geografia: 0505 Fac. Letras da Universidade de Coimbra</p> <p>9006 Arqueologia 1000 Universidade do Minho 1107 Fac. Letras da Universidade do Porto</p> <p>9182 História da Arte 1107 Fac. Letras da Universidade do Porto (a)</p> <p>9010 Audiovisual e Multimédia 9222 Publicidade e Marketing 3113 Esc. Sup. de Comunicação Social do I.P. de Lisboa</p> <p>9054 Comunicação Social 3181 Escola Superior de Educação do I.P de Viseu</p>	Seleção	<p>GRUPO D Capacidade de Visão Capacidade de visão adequada às exigências do curso</p> <p>Forma de comprovação: <u>Autodeclaração</u> do candidato, nos termos do anexo V da Deliberação da CNAES n.º 1494/2003, de 26 de Setembro, <u>a entregar no acto da matrícula e inscrição no ensino superior</u>, no par estabelecimento /curso que os exige, caso ali venha a obter colocação, sendo condição indispensável para a realização referida da matrícula e inscrição.</p> <p>(a) Capacidade para percepção de formas e cores</p>
<p>9736 Educação Física e Desporto: 1300 Universidade da Madeira</p> <p>9162 Gestão do Desporto 0806 Fac. Motricidade Humana da U.Técnica de Lisboa</p> <p>9850 Desporto e Actividade Física 3052 Esc. Sup. de Educação do I.P. de Castelo Branco</p>	Seleção	<p>GRUPO E Aptidão Funcional e Física Aptidão para a realização de actividade desportiva</p> <p>Forma de comprovação Atestado médico, nos termos do anexo V da presente Deliberação, comprovativo de que satisfaz o pré-requisito, <u>a entregar no acto da matrícula e inscrição no ensino superior</u>, no par estabelecimento /curso que os exige, caso ali venha a obter colocação, sendo condição indispensável para a realização da referida matrícula e inscrição.</p>

Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior	CANDIDATURA 2008-2009 P R É - R E Q U I S I T O S ANEXO I - CORRESPONDÊNCIAS	4/8
--	--	-----

Curso/Estabelecimento	Tipo	Designação/Caracterização
<p>9257 Arquitectura 9684 Artes Visuais – Multimédia 9069 Design 0600 Universidade de Évora</p> <p>Todos os cursos da: 5402 Faculdade de Belas Artes da Univ. do Porto</p> <p>9257 Arquitectura 1000 Universidade do Minho</p> <p>9807 Tradução e Interpretação de Língua Gestual Portuguesa 3131 Esc. Sup. Educação do I.P. do Porto</p> <p>9070 Design de Comunicação 9469 Design e Animação Multimédia 3122 E. Sup. de Tecnologia e Gestão de Portalegre</p> <p>9880 Educação Visual e Tecnológica: 3131 Esc. Sup. Educação do I.P. do Porto</p> <p>9347 Artes Plásticas e Multimédia 3181 Escola Superior de Educação do I.P. de Viseu</p> <p>Todos os cursos da: 4120 Escola Universitária das Artes de Coimbra</p>	Seleção	<p>GRUPO F Capacidade Visual e Motora Capacidade visual e motora adequada às exigências do curso</p> <p>Forma de comprovação: Atestado médico, nos termos do anexo VI da Deliberação da CNAES n.º 1494/2003, de 26 de Setembro, comprovativo de acuidade visual e da ausência de deficiência psíquica, sensorial ou motora que interfira com a capacidade funcional a ponto de impedir a aprendizagem própria ou alheia a entregar no acto da matrícula e inscrição no ensino superior, no par estabelecimento /curso que os exige, caso ali venha a obter colocação, sendo condição indispensável para a realização da referida matrícula e inscrição.</p>
<p>9878 Educação Musical: 3131 Esc. Sup. Educação do I. P. do Porto</p> <p>9214 Música 3062 Esc. Sup. Educação do I. P. de Coimbra</p> <p>8009 Música na Comunidade: 3112 Escola Sup. Educação do I.P. de Lisboa</p>	Seleção/ /Serição	<p>GRUPO G Aptidão Musical Verificação de capacidades específicas no domínio da aptidão musical</p> <p>Forma de comprovação: Provas de aptidão musical a realizar nos termos do Regulamento publicado a coberto da Deliberação da CNAES n.º 1350/2002, de 30 de Agosto</p> <p>Resultado final: Apto ou Não Apto. Os estudantes considerados aptos terão uma classificação expressa na escala de 100 a 200 pontos, a inscrever em documento emitido pelo estabelecimento de ensino superior, em modelo próprio da INCM, o qual deve ser entregue pelo candidato no acto da candidatura, sendo condição indispensável para a admissão ao concurso.</p> <p><u>Os estudantes que apresentem a candidatura pela Internet estão dispensados da apresentação do documento acima referido, devendo apenas indicar no formulário de candidatura os pré-requisitos realizados.</u></p> <p>Nestes casos, os resultados obtidos nas provas que constituem os pré-requisitos são comunicados, pelas instituições de ensino superior, directamente à Direcção-Geral do Ensino Superior.</p>

Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior	CANDIDATURA 2008-2009 P R É - R E Q U I S I T O S ANEXO I - CORRESPONDÊNCIAS	5/8
--	--	-----

Curso/Estabelecimento	Tipo	Designação/Caracterização
<p>9068 Dança:</p> <p>0806 Fac. Motricidade Humana, Univ. Técn. Lisboa</p>	Seleção	<p>GRUPO I Aptidão Funcional e Artística Verificação de capacidades que assegurem o domínio básico das técnicas de Dança e qualidades de expressão artística Forma de comprovação: Provas de aptidão funcional e artística a realizar de acordo com regulamento, nos termos do anexo VII da Deliberação da CNAES n.º 1494/2003, de 26 de Setembro Resultado final: Apto ou Não Apto, em documento emitido pelo estabelecimento de ensino superior, em modelo próprio da INCM, o qual deve ser entregue pelo candidato no acto da candidatura, sendo condição indispensável para a admissão ao concurso. <u>Os estudantes que apresentem a candidatura pela Internet estão dispensados da apresentação do documento acima referido, devendo apenas indicar no formulário de candidatura os pré-requisitos realizados.</u> Nestes casos, os resultados obtidos nas provas que constituem os pré-requisitos são comunicados, pelas instituições de ensino superior, directamente à Direcção-Geral do Ensino Superior.</p>
<p>9069 Design</p> <p>3133 Esc. Sup. Est. Indust. e de Gestão do I.P. do Porto</p>	Seleção	<p>GRUPO K Aptidão vocacional Verificação da capacidade vocacional adequada às exigências do curso Forma de comprovação: Provas de aptidão vocacional a realizar de acordo com regulamento, nos termos do anexo IX da Deliberação da CNAES n.º 1494/2003, de 26 de Setembro Resultado final: Apto ou Não Apto, em documento emitido pelo estabelecimento de ensino superior, em modelo próprio da INCM, o qual deve ser entregue pelo candidato no acto da candidatura, sendo condição indispensável para a admissão ao concurso. <u>Os estudantes que apresentem a candidatura pela Internet estão dispensados da apresentação do documento acima referido, devendo apenas indicar no formulário de candidatura os pré-requisitos realizados.</u> Nestes casos, os resultados obtidos nas provas que constituem os pré-requisitos são comunicados, pelas instituições de ensino superior, directamente à Direcção-Geral do Ensino Superior.</p>

Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior	CANDIDATURA 2008-2009 PRÉ - REQUISITOS ANEXO I - CORRESPONDÊNCIAS	6/8
--	---	-----

Curso/Estabelecimento	Tipo	Designação/Caracterização
<p>9244 Tecnologia da Comunicação Audiovisual:</p> <p>3130 Instituto Politécnico do Porto</p>	Serição	<p>GRUPO M</p> <p>Capacidade vocacional Verificação da capacidade vocacional adequada às exigências do curso</p> <p>Forma de comprovação: Provas de capacidade vocacional a realizar de acordo com regulamento, nos termos do anexo XI da Deliberação da CNAES n.º 1494/2003, de 26 de Setembro</p> <p>Resultado final: Classificação na escala de 0 a 200 pontos inscrita em documento emitido pelo estabelecimento de ensino superior, em modelo próprio da INCM, o qual deve ser entregue pelo candidato no acto da candidatura, sendo condição indispensável para a admissão ao concurso.</p> <p><u>Os estudantes que apresentem a candidatura pela Internet estão dispensados da apresentação do documento acima referido, devendo apenas indicar no formulário de candidatura os pré-requisitos realizados.</u></p> <p>Nestes casos, os resultados obtidos nas provas que constituem os pré-requisitos são comunicados, pelas instituições de ensino superior, directamente à Direcção-Geral do Ensino Superior.</p>
<p>9214 Música</p> <p>0300 Universidade de Aveiro</p> <p>9771 Instrumentista de Orquestra: 9788 Piano para Música de Câmara e Acompanhamento</p> <p>4002 Academia Nacional Superior de Orquestra</p>	Seleção/ /Serição	<p>GRUPO P</p> <p>Aptidão Musical Verificação de capacidades específicas no domínio da aptidão musical</p> <p>Forma de comprovação: Provas de aptidão musical a realizar de acordo com regulamento, nos termos do anexo IV da presente Deliberação, para a Universidade de Aveiro, e do anexo XII da Deliberação da CNAES n.º 1494/2003, de 26 de Setembro, para a Academia Nacional Superior de Orquestra</p> <p>Resultado final: Apto ou Não Apto. Os estudantes considerados aptos terão uma classificação expressa na escala de 100 a 200 pontos, a inscrever em documento emitido pelo estabelecimento de ensino superior, em modelo próprio da INCM, o qual deve ser entregue pelo candidato no acto da candidatura, sendo condição indispensável para a admissão ao concurso.</p> <p><u>Os estudantes que apresentem a candidatura pela Internet estão dispensados da apresentação do documento acima referido, devendo apenas indicar no formulário de candidatura os pré-requisitos realizados.</u></p> <p>Nestes casos, os resultados obtidos nas provas que constituem os pré-requisitos são comunicados, pelas instituições de ensino superior, directamente à Direcção-Geral do Ensino Superior.</p>

Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior	CANDIDATURA 2008-2009 P R É - R E Q U I S I T O S ANEXO I - CORRESPONDÊNCIAS	7/8
--	--	-----

Curso/Estabelecimento	Tipo	Designação/Caracterização
<p>9732 Direcção de Orquestra:</p> <p>4002 Academia Nacional Superior de Orquestra</p>	Seleção/ /Serição	<p>GRUPO R Aptidão Musical Verificação de capacidades específicas no domínio da aptidão musical Forma de comprovação: Provas de aptidão musical a realizar de acordo com regulamento, nos termos do anexo XIV da Deliberação da CNAES n.º 1494/2003, de 26 de Setembro Resultado final: Apto ou Não Apto. Os estudantes considerados aptos terão uma classificação expressa na escala de 100 a 200 pontos a inscrever em documento emitido pelo estabelecimento de ensino superior, em modelo próprio da INCM, o qual <u>deve ser entregue pelo candidato no acto da candidatura</u>, sendo condição indispensável para a admissão ao concurso.</p>
<p>9214 Música:</p> <p>4306 Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Almada</p> <p>4308 Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Viseu</p> <p>4307 Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Mirandela</p>	Serição	<p>GRUPO V Aptidão vocacional Verificação de capacidades específicas adequadas às exigências do curso Forma de comprovação: Provas de aptidão vocacional a realizar de acordo com regulamento, nos termos do anexo XVI da Deliberação da CNAES n.º 1494/2003, de 26 de Setembro Resultado final: Classificação na escala de 0 a 200 pontos inscrita em documento emitido pelo estabelecimento de ensino superior, em modelo próprio da INCM, o qual <u>deve ser entregue pelo candidato no acto da candidatura</u>, sendo condição indispensável para a admissão ao concurso.</p>
<p>9633 Tradução - Interpretação de Língua Gestual Portuguesa 1187 Educação de Infância para Apoio à Educação Bilingue da Criança Surda</p> <p>3151 Esc. Sup. de Educação do I.P. de Setúbal</p>	Serição	<p>GRUPO W Aptidão Vocacional Verificação de capacidades específicas adequadas às exigências do curso Forma de comprovação: Provas de aptidão vocacional e atestado médico comprovativo da ausência de deficiência sensorial ou motora que interfira com a capacidade funcional a ponto de impedir a aprendizagem da Língua Gestual Portuguesa, nos termos do anexo V da Deliberação da CNAES n.º 371/2007, de 1 de Março. Resultado final: Classificação na escala de 0 a 200 pontos inscrita em documento emitido pelo estabelecimento de ensino superior, em modelo próprio da INCM, o qual <u>deve ser entregue pelo candidato no acto da candidatura</u>, sendo condição indispensável para a admissão ao concurso. <u>Os estudantes que apresentem a candidatura pela Internet estão dispensados da apresentação do documento acima referido, devendo apenas indicar no formulário de candidatura os pré-requisitos realizados.</u> Nestes casos, os resultados obtidos nas provas que constituem os pré-requisitos são comunicados, pelas instituições de ensino superior, directamente à Direcção-Geral do Ensino Superior.</p>

Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior	CANDIDATURA 2008-2009 P R É - R E Q U I S I T O S ANEXO I - CORRESPONDÊNCIAS	8/8
--	--	-----

Curso/Estabelecimento	Tipo	Designação/Caracterização
9853 Educação Básica 3131 Esc. Sup. Educação do I.P. do Porto	Seleção	GRUPO X Capacidade de Visão Capacidade de visão adequada às exigências do curso Forma de comprovação: Atestado médico, nos termos do anexo XVIII da Deliberação da CNAES n.º 1494/2003, de 26 de Setembro, comprovativo de acuidade visual <u>a entregar no acto da matrícula e inscrição no ensino superior</u> , no par estabelecimento /curso que os exige, caso ali venha a obter colocação, sendo condição indispensável para a realização da referida matrícula e inscrição.
9017 Canto Teatral 9077 Direcção Musical 4005 Conservatório Superior de Música de Gaia	Seleção/ Serição	GRUPO Y Aptidão Musical e de Execução Verificação de capacidades específicas no domínio da aptidão musical e de execução Forma de comprovação: Provas de aptidão musical e de execução a realizar conforme regulamento constante do anexo VI da Deliberação da CNAES n.º 371/2007, de 1 de Março. Resultado final: Apto ou Não Apto. Os estudantes considerados aptos terão uma classificação expressa na escala de 100 a 200 pontos a inscrever em documento emitido pelo estabelecimento de ensino superior, em modelo próprio da INCM, o qual <u>deve ser entregue pelo candidato no acto da candidatura</u> , sendo condição indispensável para a admissão ao concurso.

Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior	CANDIDATURA 2008-2009 P R É - R E Q U I S I T O S ANEXO II - CALENDÁRIO DE ACÇÕES	1/1
--	---	-----

Ref.ª	Norma legal	Acção	Prazo
1	Alínea e) do artigo 23.º	Inscrição para a realização da 1.ª chamada da avaliação dos pré-requisitos	De 25 de Fevereiro a 21 de Março
2	Alínea e) do artigo 23.º	Realização dos pré-requisitos – 1.ª chamada	De 1 de Abril a 9 de Maio(a)
3	Alínea e) do artigo 23.º	Comunicação à CNAES da intenção de realização da 2.ª chamada do processo de avaliação dos pré-requisitos	Até 9 de Maio
4	Alínea e) do artigo 23.º	Inscrição para a realização da 2.ª chamada da avaliação dos pré-requisitos	3.ª e 4.ª semana do mês de Junho (a)
5	Alínea e) do artigo 23.º	Certificação dos pré-requisitos – 1.ª chamada	Até 11 de Julho
6	Alínea e) do artigo 23.º	Realização dos pré-requisitos – 2.ª chamada	2.ª e 3.ª semana do mês de Julho (a)
7	Alínea e) do artigo 23.º	Certificação dos pré-requisitos - 2.ª chamada	Até 25 de Julho
8	Alínea e) do artigo 23.º	Apresentação à CNAES de propostas para a realização de uma época especial de pré-requisitos	Até de 11 de Julho

a) De acordo com calendário concreto a fixar pelas instituições de ensino superior que exigem pré-requisitos

Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior	CANDIDATURA 2008-2009 P R É - R E Q U I S I T O S Anexo III Pré-requisitos do Grupo A Comunicação Interpessoal REGULAMENTO	1/4
--	---	-----

I. OBJECTIVOS E NATUREZA DOS PRÉ-REQUISITOS

I.1. Os pré-requisitos exigidos para acesso aos cursos constantes do Grupo A visam comprovar a capacidade de comunicação interpessoal dos candidatos, adequada às exigências do curso.

I.2. O pré-requisito é de selecção, sendo o respectivo resultado expresso em Apto ou Não Apto, não influenciando no cálculo da nota de candidatura ao ensino superior.

II. FORMA DE COMPROVAÇÃO

II.1. Atestado médico, de modelo anexo I ao presente Regulamento, emitido após verificação da condição de APTO, na sequência de resposta a um Questionário Individual de Saúde, de modelo anexo II ao presente Regulamento. O Questionário Individual de Saúde, atrás referido, constitui-se como documento sujeito a sigilo, devendo ficar na posse do médico, ou dos serviços de saúde que atestarem a capacidade de comunicação interpessoal dos candidatos.

II.2. Quando assim for entendido pelas instituições de ensino superior, o acesso a cursos de Terapia da Fala, Terapêutica da Fala e de Audiologia está igualmente sujeito à entrega de uma declaração, de modelo a aprovar pela Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, sob proposta das instituições que leccionam o curso, comprovativa da “ausência de perturbações de linguagem ou fala” e do domínio da língua portuguesa tal como é falada e escrita em Portugal. A referida declaração deverá ser entregue pelo candidato no acto da matrícula no ensino superior, no par estabelecimento/curso que a exija, caso ali venha a obter colocação, sendo condição indispensável para a realização da matrícula no ensino superior.

Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior	CANDIDATURA 2008-2009 P R É - R E Q U I S I T O S Anexo III Pré-requisitos do Grupo A Comunicação Interpessoal REGULAMENTO	2/4
--	---	------------

ANEXO I

ATESTADO MÉDICO

Nome do candidato _____

Data de Nascimento |__|_|-|__|_|-19|__|_|

Bilhete de Identidade n.º |__|_|_|_|_|_|_|_|_|_| Data de Emissão |__|_|-|__|_|-|_|_|_|_|_|

Arquivo de Identificação _____ Estado Civil _____

Morada _____

Código Postal |__|_|_|_|_|-|__|_|_|_|_| Localidade _____

Telefone n.º |__|_|_|_|_|_|_|_|_|_|

FACE À INFORMAÇÃO MÉDICA RECOLHIDA ATRAVÉS DO QUESTIONÁRIO INDIVIDUAL DE SAÚDE, QUE SE CONSTITUI COMO ANEXO II DO REGULAMENTO DOS PRÉ-REQUISITOS DO GRUPO A, ATESTA-SE, PARA EFEITOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR, QUE O CANDIDATO NÃO APRESENTA DEFICIÊNCIA PSÍQUICA, SENSORIAL OU MOTORA QUE INTERFIRA GRAVEMENTE COM A CAPACIDADE FUNCIONAL E DE COMUNICAÇÃO INTERPESSOAL, A PONTO DE IMPEDIR A APRENDIZAGEM PRÓPRIA OU ALHEIA

O MÉDICO

Emitido em |__|_|-|__|_|-|_|_|_|_|_| _____

(colocar carimbo ou vinheta)

Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior	CANDIDATURA 2008-2009 P R É - R E Q U I S I T O S Anexo III Pré-requisitos do Grupo A Comunicação Interpessoal REGULAMENTO	3/4
--	---	------------

ANEXO II

QUESTIONÁRIO INDIVIDUAL DE SAÚDE

(composto por 2 páginas em frente e verso)

Nome do candidato _____

Data de Nascimento |__|_|_|-|__|_|_|-19|__|_|

Bilhete de Identidade n.º |_|_|_|_|_|_|_|_|_|_| Data de Emissão |__|_|-|__|_|_|-|_|_|_|_|_|_|

Arquivo de Identificação _____ Estado Civil _____

Morada _____

Código Postal |_|_|_|_|_|-|_|_|_|_| Localidade _____

Telefone n.º |_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|

No momento do preenchimento deste questionário o candidato deverá ser portador de:

- a) Bilhete de Identidade;**
- b) Boletim Individual de Saúde actualizado em relação à vacina anti-tetânica e hepatite B;**
- c) Microradiografia do tórax e exames complementares de diagnóstico que o médico considerar convenientes.**

Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior	<p style="text-align: center;">CANDIDATURA 2008-2009 P R É - R E Q U I S I T O S ANEXO IV Pré-requisitos do Grupo P Aptidão Musical Regulamento das Provas de Aptidão Musical Exigidas para Acesso ao Curso de Música da Universidade de Aveiro</p>	1/4
--	--	------------

1. A candidatura de acesso ao curso de Licenciatura em Música da Universidade de Aveiro exige a satisfação de um Pré-Requisito de Aptidão Musical.

2. O Pré-Requisito consiste, cumulativamente, em:

- Realização de uma prova de Aptidão Musical.
- Avaliação dos currículos Artístico e Académico do candidato.

3. A prova de Aptidão Musical inclui:

3.1 Uma prova de **Aptidão Musical Específica** para a área vocacional escolhida pelo candidato (“Performance”, “Composição”, “Direcção, Teoria e Formação Musical” ou “Musicologia”)

3.2 Uma prova escrita de **Aptidão Musical Geral** que abrange as áreas de Formação Auditiva, Análise Musical, História da Música e Harmonia Tonal e consistirá em:

- Ditados melódicos e harmónicos. Identificação auditiva de funções harmónicas;
- Comentário escrito sobre excertos musicais de épocas, estilos e formas diferentes;
- Harmonização de melodia em estilo coral, a quatro vozes;
- Análise formal, harmónica e contrapontística de excertos de partituras.

Nota: A Prova de Aptidão Musical Específica tem carácter eliminatório. Como tal, só serão admitidos à Prova de Aptidão Musical Geral os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 10 valores na prova de Aptidão Musical Específica.

4. Os Currículos Artístico e Académico mencionados no ponto 2 são de apresentação obrigatória quando da entrega do Boletim de Candidatura à realização do Pré-Requisito.

5. Dos Currículos Artístico e Académico deve constar:

5.1 Identificação do candidato: nome, n.º do B.I., data de nascimento, morada e telefone.

5.2 Currículo académico

Estudos musicais – (cursos oficiais e não oficiais e respectiva duração, instituições frequentadas, certificados e diplomas obtidos);

Estudos não musicais – (cursos, duração, instituições, certificados e diplomas obtidos).

5.3 Currículo Artístico

Concertos (concertos a solo, música de câmara, orquestra, coro) e respectivas datas e locais.

Composições originais apresentadas em público ou não.

Outras actividades que possam contribuir para avaliação do mérito artístico.

Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior	CANDIDATURA 2008-2009 P R É - R E Q U I S I T O S ANEXO IV Pré-requisitos do Grupo P Aptidão Musical Regulamento das Provas de Aptidão Musical Exigidas para Acesso ao Curso de Música da Universidade de Aveiro	2/4
--	---	------------

5.4 Actividade Pedagógica

5.5 Outras actividades

6. A avaliação do pré-requisito será realizada em duas fases:

Na **1ª Fase** o resultado de avaliação será traduzido na menção **APTO** ou **NÃO APTO**, sendo considerados não aptos os candidatos que não obtenham a classificação positiva de 100 na prova de aptidão. O nível teórico e instrumental destas provas corresponde ao Curso Complementar de Música (8º grau); na **2ª Fase** e para os candidatos avaliados como aptos deverá ser expresso um valor numérico compreendido entre 100 e 200. Neste caso será emitido pela Universidade de Aveiro um certificado com valor ponderador do resultado da avaliação das disciplinas específicas de acesso ao Ensino Superior.

7. Data das provas

7.1 Prova de Aptidão Musical Específica - provas a realizar no Departamento de Comunicação e Arte (os horários das respectivas provas serão afixados até ao dia **26 de Abril**):

Provas de Performance: nos dias **28, 29, 30 de Abril**

Prova de Direcção, Teoria e Formação Musical: no dia **28 de Abril**

Prova de Composição: no dia **29 de Abril**. É conveniente os candidatos apresentarem também o seu folio de composições originais.

Prova de Musicologia: no dia **30 de Abril**

7.2 Prova de Aptidão Musical Geral: dia **2 de Maio** e só para os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 10 valores na prova de Aptidão Musical específica.

7.3 Reunião para a seriação dos candidatos – **9 de Maio**

8. A certificação da satisfação do pré-requisito será feita pelos Serviços Académicos da Universidade de Aveiro, em data posterior, utilizando o Mod. 1547, exclusivo da I. N. C. M. nos campos respeitantes.

Provas de Aptidão Musical Específicas

1. Performance:

A prova terá duração aproximada de 10 minutos. O candidato apresentará obras da sua escolha, de acordo com os requisitos abaixo indicados. Eventualmente também será exigida uma leitura à primeira vista.

Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior	<p style="text-align: center;">CANDIDATURA 2008-2009 P R É - R E Q U I S I T O S ANEXO IV Pré-requisitos do Grupo P Aptidão Musical Regulamento das Provas de Aptidão Musical Exigidas para Acesso ao Curso de Música da Universidade de Aveiro</p>	3/4
--	---	------------

CANTO:

- 1 ária de um oratório do século XVIII
- 1 ária de uma ópera de Mozart ou século XVIII
- 1 lied do século XIX
- 1 melodia do século XIX ou XX
- 1 canção portuguesa ou do autor português

PERCUSSÃO:

- 4 obras:
 - uma peça de laminas (2 baquetas)
 - uma peça de laminas (4 baquetas)

Ex.: Andamento de uma suite Bach (2 baquetas)

Estudos de Burrit, Restless, Rich O'Meara (4 baquetas)

ou peças de igual dificuldade

Nota: Em alternativa, uma das peças pode ser substituída por uma peça de vibrafone.

- uma peça de caixa
- uma peça de tímpanos

TODOS OS OUTROS INSTRUMENTOS:

- 1 estudo
- 2 obras de estilos contrastantes

2. DIRECÇÃO, TEORIA E FORMAÇÃO MUSICAL:

A prova terá a duração aproximada de 30 minutos.

1. O candidato trará consigo uma obra coral curta, com que realizará um pequeno ensaio.
2. Haverá um teste de capacidade ao teclado, nos campos da harmonia e do contraponto, assim como actividades de entoação e de leitura rítmica com e sem piano.

Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior	<p style="text-align: center;">CANDIDATURA 2008-2009 P R É - R E Q U I S I T O S ANEXO IV Pré-requisitos do Grupo P Aptidão Musical Regulamento das Provas de Aptidão Musical Exigidas para Acesso ao Curso de Música da Universidade de Aveiro</p>	4/4
--	--	------------

3. COMPOSIÇÃO:

A prova terá a duração de três horas e consiste em duas partes:

1. harmonização de uma melodia
2. composição livre, utilizando uma célula dada

4. MUSICOLOGIA:

A prova terá duração aproximada de 10 minutos, e define-se por uma entrevista aos candidatos que procura avaliar as motivações para a sua candidatura à área vocacional, as expectativas e os conhecimentos básicos sobre o tipo de trabalho associado ao domínio que em que se quer inscrever.

Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior	<p style="text-align: center;">CANDIDATURA 2008-2009 P R É - R E Q U I S I T O S ANEXO V Pré-requisitos do Grupo E Aptidão Funcional e Física REGULAMENTO</p>	1/1
--	---	------------

1. Objectivos e Conteúdos

- 1.1. Os objectivos dos pré-requisitos do Grupo E visam avaliar a condição de aptidão dos candidatos para a realização de actividade desportiva que lhes será exigida na licenciatura.

2. Natureza dos pré-requisitos

- 2.1. Os pré-requisitos são de selecção, sendo o respectivo resultado expresso em Apto ou Não Apto, não influndo no cálculo da nota de candidatura ao ensino superior.

3. Forma de comprovação

Atestado médico comprovativo da sua condição de Apto para a prática de actividade física e desportiva.

Despacho n.º 9269/2008

Considerando a proposta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital do Instituto Politécnico de Coimbra relativamente ao aumento das vagas para admissão de novos formandos ao curso de Especialização Tecnológica em Condução de Obra, registado por esta Direcção-Geral do Ensino Superior;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio recomenda a implementação deste tipo de cursos com vista a “aumentar as aptidões e qualificações dos portugueses”;

Considerando o disposto no Despacho n.º 548/2007 (2.ª Série) de 19 de Dezembro de 2006 (publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 8, de 11 de Janeiro);

Ao abrigo do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio:

1 — Determino que seja alterado o número 8 do Anexo I do Despacho n.º 548/2007 (2.ª Série), de 19 de Dezembro de 2006, passando a sua redacção a ser a seguinte:

“8 — Número Máximo de formandos:
 Em cada admissão de novos formandos — 40;
 Na inscrição em simultâneo no curso — 80”

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir de 24 de Novembro de 2006.

11 de Abril de 2007. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

Despacho n.º 9270/2008

Considerando a proposta da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve relativamente ao aumento das vagas para admissão de novos formandos ao curso de Especialização Tecnológica em Topografia e Cadastro, registado por esta Direcção-Geral do Ensino Superior;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio recomenda a implementação deste tipo de cursos com vista a “aumentar as aptidões e qualificações dos portugueses”;

Considerando o disposto no Despacho n.º 13 417-J/2007 (2.ª Série) de 27 de Abril de 2007 (publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 122, de 27 de Junho de 2007);

Ao abrigo do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio:

1 — Determino que seja alterado o número 8 do Anexo I do Despacho n.º 13 417-J/2007 (2.ª Série), de 27 de Abril de 2007, passando a sua redacção a ser a seguinte:

“8 — Número Máximo de formandos:
 Em cada admissão de novos formandos — 30;
 Na inscrição em simultâneo no curso — 75”

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 2007.

5 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.